LEI Nº 980
de 29 de Dezembro de 1987

ALTERA A LISTA DE SERVIÇOS REFERENTE A LEI Nº 566 DE 31/12/77 DO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 56 DE 15/12/87

O Senhor,FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha,Estado de São Paulo,usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica alterado a lista de Serviços conforme lei nº 566 de 31/12/77, que passa a ter a seguinte redação:

	S/REC.BRUTA (por mês)	S/VALOR REFERÊNCIA (por Ano)
1- Médicos,inclusive análises clínicas,eletrcidade médica,radiologia,ultra-sonografia,radioterapia,tomografia e congêneres.....		150%
2- Hospitais,clínicas, sanatórios, laboratórios de análises ,ambulatórios,prontos-socorros,manicômios,casas de saúde ,de repouso e de recuperação e congêneres.....		100%
3- Bancos de sangue,leite, pele,olhos,sêmem e congêneres...		100%
4- Enfermeiros,obstretas,ortópticos,fonoaudiólogos,protéticos (prótese dentária).....		100%
5- Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1,2 e 3 - desta lista,prestados através de planos de medicina de grupo , convênios,inclusive com empresas para assistência a empregados.		3%
6- Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluida no item 5 desta lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros,contratados pela empresa ou apenas pagos - por esta, mediante indicação de beneficiário do plano.....		3%
7- Médicos Veterinários.....		150%
8- Hospitais veterinários,clínicas veterinárias e congêneres.....		100%
9- Guarda,tratamento,amestramento,adestramento,embelezamento,alojamento e congêneres,relativo a animais.....		5%
10- Barbeiros,cabelereiros,manicure,pedicures,tratamento de pele. depilação e congêneres.....		70%
11- Banhos,duchas,sauna,massagens,ginásticas e congêneres..		120%
12- Varrição,coleta,remoção e incineração de lixo.....		3%

Continua Folha 02

13- Limpeza e dragagem de portos,rios e canais..... ..... 2%
14- Limpeza, manutenção e conservação de imoveis,inclusive vias - publicas, parques e jardins..... ..... 3%
15- Desinfecção, imunização,higienização,desratização e congêneres 3%
16- Controle e tratamento e efluentes de qualquer natureza e de - agentes físicos e biologos.3%
17- Incineração de residuos quaisquer..... ..... 3%
18- Limpeza de chaminês..... 3%
19- Saneamento ambiental e congêneres..... ..... 3%
20- Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações,coleta e processamento de dados de qualquer natureza..... ..... 3%
21- Contabilidade, auditoria, guarda-livros,técnicos em contabilidade e congêneres..... ..... 120%
22- Perícias, laudos,exames técnicos e análises técnicas.. 100%
23- Traduções e interpretações..... 100%
24- avaliação de bens..... 5%
25- Datilografia, estenografia, expedientes, secretaria em geral e congêneres..... 100%
26- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.. ..... 100%
27- Aerofotogrametria (inclusive interp retação), mapeamento e topografia..... 5%
28- Execução, por administração, empreita ou subempreitada, de - construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)..... .... 2%
29- Demolição..... 2%
30- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes ,portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias - produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)..... ..... 2%
31- Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e - outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petroleo e gas natural. 3%
32- Florestamento e reflorestamento..... ..... 4%
33- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.... ..... 3%
34- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM)..... ..... 3%

Continua Folha 03

35- Raspagem,calafetação, polimento, lustração de pisos , paredes e divisórias.....3%
36- Ensino, instrução, treinamento , avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza..... 2%
37- Planejamento,organização e administração de feiras ,exposições, congressos e congêneres..... 5%
38- Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação de bebidas, que fica sujeito ao ICM)..... 5%
39- Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituição autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 4%
40- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 4%
41- Agenciamento,corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária 4%
42- Agenciamento,corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.... 3%
43- Agenciamento,organização, promoção e excecução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres..... 5%
44- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imoveis não abrangidos nos itens 40,41,42 e 43..... 3%
45- Despachantes..... 2%
46- Agentes de propriedade industrial..... 120%
47- Agentes de propriedade artística o literária..... 120%
48- Leilão..... 5%
49- Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros ; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis ,prestados por quem não seja próprio segurado a companhia de seguro..... 3%
50- Ar mazenamento,depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 5%
51- Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres. 4%
52- Vigilância ou segurança de pessoas e bens..... 3%
53- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do munícipio..... 3%

Continua Folha 04

54- Diversões públicas:
a)- Cinemas,"taxi dancings" e congêneres.....
.....10%
b)- Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos..
.....10%
c)- exposições,com cobrança de ingresso.....
.....10%
d)- Baile,shows,festivais, recitais e congêneres ,inclusive espetáculos que sejam também transmitidos ,mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio
.....10%
e)- Jogos Eletrônicos.....10%
f)- Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do escpectador,inclusive a venda de direitos á transmissão pelo rádio ou pela televisão.....10%
g)- exeecução de música, individualmente ou por conjuntos...
.....10%
55- Distribuição de bilhete de loteria,cartões, pules ou cupon de apostas, sorteios ou prêmios.....
.....%.....2%
56- Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer - processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).....
.....5%
57- Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.....
.....5%
58- Fonografia ou gravação de sons ou ruídos ,inclusive trucagem ,dublagem e mixagem sonora...5%
59- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação , ampliação ,cópia ,reprodução trucagem..5%
60- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres.....
.....3%
61- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final dos serviço....3%
62- Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes ,que fica sujeito ao ICM).....
.....3%
63- Conserto,restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM)..
.....3%
64- Recondicionamento de motores (o valor das peças formecidos pelo prestador de serviços que fica sujeito ao ICM):.....
.....3%
65- Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final..
.....3%

Continua Folha 05

66- Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento , lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, - corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de o- bjetos não destinados a industrialização ou comercialização... .....3%

67- Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado..... .....3%

68- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos , prestados ao usuário final dc serviço, exclusivamente com ma- terial por ele fornecido....3%

69- Montagem industrial, prestada por usuário final do serviço, e- xclusivamente com material por ele fornecido..... ....3%

70- Cópia ou reprodução, por qualquer processo , de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos..... .....4%

71- Composição gráfica , fotocomposição, clicheria , zincografia, lotografia e fotolitigrafia.3%

72- Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e doura- ção de livros, revistas e congêneres..... .....3%

73- LOCAÇão de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil 3%

74- Funerais.....5%

75- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo - usuário final,exceto aviamento..... .....3%

76- Titnturaria e lavanderia.....70%

77- Taxidermia.....70%

78- Recrutamento, agenciamento, Seleção, colocação ou fornecimento de mão-de obra, mesmo em caráter temporário , inclusive por - empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avul-* sos por ele contratados.....3%

79- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas , pla- nejamento de campanhas ou sistemas de publicidade , elabora- ção de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exce- to sua impressão, reprodução ou fabricação)..... .....5%

80- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade , por qualquer meio (exceto em jornais periódi- cos , rádios e televisão)...5%

81- Serviços protuários e aeroportuários; utilização do porto ou - aeroporto; atracação;capatazia;armazanagem interna, externa e especial; suprimento de água;serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais..3%

82- Advogado.....120%

83- Engenheiros,arquitetos ,urbanistas,agrônomes.....120%

84- Dentistas.....150%

85- Economistas.....120%

86 - Psicólogo.....120

Continua Folha 06

87- Assistentes sociais..... 120%
88- Relações públicas..... 120%
89- Cobranças e recebimento por conta de terceiros ,inclusive direitos autoriais, protestos de titulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos - vencido, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este item também abrange os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....
.....3%
90- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos ; transferência de fundos; devolução de cheques ; sustação de pagamento de cheques ; ordens de pagamento e de créditos ,por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos ; pagamento por conta de terceiros , inclusive o feitos fora do estabelecimento ; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres ,fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de estrato de contas; emissão de carnês (neste item não esta - abrangido o resarcimento, a instituições financeiras , de - gastos com portes do correio, telegramas , telex e tele-processamento, necessário á prestação de serviços).....
..... 5%
91- Transporte de natureza estritamente municipal.....
.....3%
92- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro - do mesmo município.....5%
93- Hospedagem de hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação , quando incluido no preço da diária , fica sujeito ao imposto sobre serviços).....
.....3%
94- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza,,,,,,,,,,,,,,,,,3%

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barrinha,29 de Dezembro de 1987

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma e
lugar de costume na data supra
Registra-se

A secretária